



Dom Wilson Luís Angotti Filho
Bispo da Diocese de Taubaté

ORIENTAÇÕES PARA A DEVIDA ATUAÇÃO FRENTE À AMEAÇA DO COVID 19

DECRETO

“Eu vim para que todos tenham vida...” (Jo 10,10)

A Igreja é continuadora da missão salvífica de Cristo e, de uma forma toda especial deve cuidar da vida que nos é concedida como dom e compromisso. Atentos ao momento atual em que a pandemia do novo Coronavírus avança no Brasil e no mundo somos convocados a, em sintonia com toda a Igreja, tudo fazer para impedir sua propagação. É verdade que Deus é providente e cuida de todos com muito amor, mas é também verdade que temos compromisso com a promoção e preservação da vida. O poder civil e as autoridades sanitárias, em seus vários níveis, vêm indicando normas de conduta individual e coletiva para obter tal intento. Para que tais normas atinjam sua eficácia devem ser atendidas por todos. Os sacerdotes estejam em profunda sintonia com as Secretarias Municipais de Saúde, autoridades sanitárias e outros órgãos públicos, a fim de se garantir o cumprimento das medidas determinadas e assim orientarem os fiéis.

Neste sentido convocamos os Ministros ordenados e todos os fiéis desta Igreja particular a atenderem às seguintes orientações:

- 1 - **CATEQUESE:** Está suspensa e o retorno acontecerá por ocasião da volta às aulas nas escolas.
- 2 - **VISITA AOS ENFERMOS:** Estão suspensas as visitas a serem feitas tanto pelos Padres como pelos Ministros Leigos. Exceção feita aos casos graves e com risco de morte.
- 3 - **BATISMO:** Recomenda-se o adiamento para momento mais oportuno. Contudo, permite-se desde que seja com poucos familiares. Fica a critério do Pároco a definição do número de crianças a serem batizadas, contanto que seja sempre em grupo reduzido.
- 4 - **CASAMENTOS:** São possibilitados os casamentos já agendados. Novos agendamentos devem acontecer a partir de agosto, levando em consideração a realidade de então.
- 5 - **REUNIÕES, ENCONTROS, RETIROS, ETC.** Cancelar ou adiar. Para as reuniões inadiáveis levem-se em consideração as normas de cada município no que se refere à quantidade de pessoas que podem participar de reuniões em espaços abertos ou fechados.
- 6 - **SEMANA SANTA:**
 - a) Restringir-se apenas às celebrações oficiais do Tríduo Pascal.
 - b) Cancelar encenações, procissões e outros atos que reúnam muitas pessoas.
 - c) Na Quinta feira santa cancelar o Rito do Lava-pés e a adoração do Santíssimo.
 - d) Adoração de Cristo na Cruz: omitir o beijo da imagem do Cristo Crucificado e substituí-lo pela reverência profunda. Logo após a celebração as igrejas devem ser fechadas e assim permanecer até a celebração da Vigília pascal.



Dom Wilson Luís Angotti Filho
Bispo da Diocese de Taubaté

7 - FESTA DOS PADROEIROS:

- a) Parte social: deve ser supressa;
- b) Parte religiosa: As missas, seguindo as orientações abaixo são permitidas. Procissões e outras celebrações que geram aglomeração são proibidas.

MERECEM ATENÇÃO ESPECIAL:

8 - CONFISSÕES:

- a) Supressão dos mutirões de confissão e das “24 horas para o Senhor”.
- b) Supressão das confissões individuais, resguardando assim fiéis e confessores.

N.B. O tempo litúrgico em que estamos, Quaresma, e o Tempo Pascal que se aproxima, são ocasiões em que aumenta consideravelmente o desejo dos fiéis de receberem a Sagrada Eucaristia. Extraordinariamente, autorizamos os irmãos que não tenham algum impedimento a, após sincero arrependimento de suas faltas, mesmo sem o sacramento da Reconciliação, possam participar sacramentalmente da Eucaristia (cf. Cân 960).

9 - MISSAS:

- a) Compete aos Revmos. Párocos ponderar sobre o cancelamento das missas em locais pequenos e não suficientemente arejados, bem como eventual aumento do número de celebrações, possibilitando menor aglomeração de fiéis.
- b) Pessoas com mais de 60 anos ou que pertençam ao grupo de risco estão dispensadas do preceito dominical de participar da Santa Missa. Neste caso, procurem acompanhar as Missas pelos meios de comunicação.
- c) As Celebrações sejam mais rápidas, não pela redução da Palavra de Deus, mas pelas reflexões, cantos e avisos abreviados.
- d) Sacerdotes com sintomas de gripe não distribuam a Eucaristia e analisem se é oportuno celebrar com os fiéis. Ministros leigos nas mesmas condições ou incluídos em grupo de risco devem evitar servir nas Celebrações.
- e) Nas Missas e Celebrações evitar uso de folhetos e livros de canto.
- f) Retirar das igrejas recipientes com água benta.
- g) Padres e ministros devem dar particular atenção à higiene das mãos e usar álcool gel.



Dom Wilson Luís Angotti Filho
Bispo da Diocese de Taubaté

10 - É PARTICULARMENTE OPORTUNO RESSALTAR E ORIENTAR OS FIÉIS:


- a) Recordar as medidas básicas de prevenção, como manter os ambientes bem arejados, lavar as mãos com água e sabão várias vezes ao dia, ao espirrar ou ao tossir cobrir a boca com o antebraço, evitar aperto de mãos, beijos, abraços e evitar aglomerações.
- b) Quem estiver com qualquer sintoma de resfriado ou gripe, não compareça às celebrações e procure ficar em casa.
- c) A fim de se evitar colapso no atendimento das pessoas pelos hospitais, pronto socorro etc. só devem recorrer a tais recursos, conforme orientação dos órgãos competentes, quem estiver com febre por mais de 3 dias, estiver com tosse seca persistente e dificuldade para respirar.

Novos desdobramentos poderão possibilitar ou exigir novas atitudes. Devemos estar atentos a isso. A Campanha da Fraternidade deste ano é sugestiva para nós também nestas circunstâncias especiais. “Viu, sentiu compaixão e cuidou dele” (Lc 10,33). Precisamos ter consciência de que não só podemos ser vítimas da transmissão do novo Coronavírus, mas também até sem o saber, podemos transmiti-lo. Vemos a sociedade mundial sofrendo as consequências desta pandemia; como nos inspira a Campanha da Fraternidade, diante dessa situação, manifestemos compaixão e cuidemos tanto de nós como dos outros.


Pedimos ao bom Deus, contando com a especial intercessão de Maria, Saúde dos Enfermos, e de São Francisco das Chagas, nosso Padroeiro, benção especial para todos e a todos convocamos para devota e confiante oração.

Tais medidas têm validade por tempo indeterminado a partir de 23 de março p.f.

Dado e passado na Cúria Diocesana de Taubaté, aos 18 de março de 2020.


Dom Wilson Luís Angotti Filho
Bispo Diocesano de Taubaté




Mons. Irineu Batista da Silva
Chanceler do Bispado

Cúria Diocesana – Doc. 114/2020.